



CONTRATO Nº 20210029

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.938.708/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Magno Araújo Santos, portadora do CPF nº 680.363.022-68 e do RG nº 4112302 SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa L M SILVA EIRELI, com sede à RUA TUCUPI, 49, bairro Centro, Curionópolis-PA, CEP 68523-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.814.451/0001-62, representada neste ato pelo Sr. LEVI MACEDO SILVA, portador do CPF nº 960.223.882-87 residente à AV PERNAMBUCO Nº 122, bairro CENTRO, na cidade de Curionópolis-PA, C.E.P. Nº 68.523-000, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de Material Permanente E Outros para Manutenção da Câmara Municipal de Curionópolis, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência deste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-03 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de execução e a vigência do Contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até 31 de dezembro 2021, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

4.2. A qualquer tempo, o menor preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.

AV BRASIL N 235

Magno

0

Levi

Levi

Levi

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS



4.2.1 Caso a Empresa vencedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, a Câmara Municipal poderá liberar a vencedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

5. Os preços apresentados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030302	ARQUIVO CURTO 4 GAVETAS - Marca.: AMAPA CONTEM 4 GAVETAS CHAPA 26 - 1,33 ALTURA - 0,46 LARGURA 0,58 PRO F. COM CHAVE	UNIDADE	4,00	1.550,000	6.200,00
030303	IMPRESSORA JATO DE TINTA - Marca.: EPSON L4160 Especificações Funções Imprimir, Digitalizar, Copiar Impressão Método de Impressão: Jato de tinta Linguagem da impressora: ESC / PR Direção da impressão: Impressão bidirecional, Impressão unidirecional Configuração do bico: 180 bicos Preto, 59 bicos por cor (Ciano, Magenta, Amarelo) Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi (com tecnologia de gotas de tamanho variável) Impressão automática em frente e verso: Sim, até A4 Velocidade de impressão: Padrão da foto - 10 x 15 cm / 4 x 6: Aproximadamente 92 segundos por foto (sem borda) / ISO 24734, A4 Simplex (Preto / Cor): Até 10,5 ipm / 5,0 ipm / ISO 24734, A4 Duplex (Preto / Cor): Até 6,0 ipm / 4,0 ipm Cópia ISO 29183, A4, Simplex (Preto / Cor): Até 7,7 ipm / 3,8 ipm Qualidade de cópia: Rascunho / Padrão / Melhor qualidade Cópias máximas de cópias autônomo: 99 Resolução máxima de cópias: 1440 x 720 dpi Redução / ampliação: 25 - 400 % Tamanho da cópia máxima da função Auto Fit: A4, Letter Digitalização Tipo de scanner: scanner de imagem colorida Tipo de sensor: CIS Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8,5 x 11,7) Profundidade do bit do scanner (cor): entrada de 48 bits, saída de 24 Profundidade (escala de cinza): entrada de 16 bits, saída de 8 Profundidade de bit do scanner (preto e branco): entrada de 16 bits, saída de 1 bit Velocidade de digitalização: Mesa (preto / cor): 200 dpi: 11 seg / 200 dpi: 28 seg Manuseio do Papel Número de bandejas	UNIDADE	1,00	2.700,000	2.700,00

AV BRASIL N 235

Yago

17

[Handwritten signatures and initials]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS



de papel: 1
Capacidade padrão de entrada de papel: 100
folhas, A4 Papel comum (80 g / m²) 20
folhas,
Capacidade para saída de papel fotográfico
brilhante premium: 30 folhas, Papel comum A4 / 20
folhas, Foto brilhante premium Papel
Tamanho Máximo do
Papel: 215,9 x 1200 mm (8,5 x 47,24)

Método de
Alimentação de Papel: Alimentação por Fricção
Tamanho
do Papel: Legal, 8,5 x 13, Carta, A4, 195 x 270 mm, B5,
A5, A6, 100 x 148 mm, B6, 5 x 7", 4 x 6, Envelopes
10, DL, C6

Margem de impressão: 0 mm superior,
esquerda, direita, inferior através de configurações
personalizadas no driver da impressora (exceto papel
comum)

Sistemas Operacionais
Windows XP / XP
Professional x 64 Edition / Vista / 7/8 / 8.1 / 10
Windows Server 2003/2008/2012/2016
Somente as funções
de impressão e digitalização são suportadas para o
sistema operacional Windows Server
Mac OS X 10.6.8 ou

posterior
Voltagem
Bivolt
Conexões
USB 2.0
Wifi

Direct

030304 Espaço para cartão de memória SD
Impressora Multifuncional Laser, Mono, Impressão Duplex UNIDADE 1,00 4.650,000 4.650,00
lex, Conexão Ethernet E USB, - Marca.: BROTHER DCP L

Especificações
Impressão
Padrão de Impressão Duplex
(Frente e Verso)
Descrição de Duplex: Para impressão e
para cópia/digitalização/fax em uma única
passagem

Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200
x 600 dpi

Cópias Múltiplas

Acesso Remoto

Relatório

de Atividades/Relatórios Periódicos

Funções

Principais: Impressão, digitalização, cópia

Tecnologia

de Impressão: Laser Eletrofotográfico

Velocidade

Maxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)

Resolução

da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200

dpi

Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200

dpi

Capacidade da Bandeja de Papel: 250

folhas

Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de

alta velocidade

Interface de Rede Embutida:

Ethernet, Hi-Speed USB 2.0

Compatibilidade com o

Driver de Impressora?: Windows, Mac OS,

Linux

Emulações: PCL6, BR-Script3?, IBM Proprinter,

Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0

Função de

Impressão Segura

Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000

páginas

Aplicativo de Impressão para Dispositivos

Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother

iPrintScan, Mopria, Cortado

Workplace

Cópia

Resolução de Cópia (máxima): Até 1200

x 600 dpi

Cópia sem uso do PC

Capacidade Máx. do

Alimentador Automático de Documentos (ADF)? :70

folhas

Velocidade da Cópia: Até 42 cpm

(carta/A4)

Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 -

400% em incrementos de 1%

Função de Cópia

Ordenadas

Agrupamento de Cópia (2 em 1): Ordenadas, N

em 1

AV BRASIL N 235

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signatures

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS



Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício
Cópia
Duplex (Frente e Verso)
Cópias de ID (Documentos de
Identidade)
Digitalização
ADF
Scan Drivers Included:
TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE
Resolução de Digitalização
Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi
Resolução de
Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do
vidro de documentos)
Formatos (Exportação): JPEG, PDF
Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável,
PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX,
XML, PPTX, XPS, PNG
Função Digitalização para?:
Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP),
USB?, SharePoint, Nuvem? (Web Connect), Servidor de
E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização
para E-mail
Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR,
File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only),
E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud
(Web Connect), Easy Scan to Email
Digitalização Duplex
(Frente e Verso)
Manuseio do Papel
Tamanhos do Papel:
Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício)
Capacidade de Saída do
Papel: 150 folhas
030305 BEBEDOURO DE AGUA COLUNA COM COMPRESSOR 110V BRANCO UNIDADE 1,00 1.000,00 1.000,00
- Marca.: ESMALTEC

VALOR GLOBAL R\$ 14.550,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o preço apresentado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

AV BRASIL N 235

Yago

B

Luci



- d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
- e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato será divulgada no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

8.1. São obrigações, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar o Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;
- h) a fiscalização exercida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS não excluirá ou reduzirá a



responsabilidade da Empresa Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- c) comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.
- e) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

- a). Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

11.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

11.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara Municipal;

11.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

11.3.1 Advertência;

Ypamo

[Handwritten signatures]



11.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

11.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

11.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

11.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

11.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.7. A sanção de advertência de que trata o item 11.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2021 01031.0002.2001 Manutenção da Câmara Municipal Legislativa, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAL PERMANENTES

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de CURIONÓPOLIS. E para firmeza como prova de assim haverem entre si, ajustado foi lavrada o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS



presente Contrato que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CURIONÓPOLIS - PA, 21 de Dezembro de 2021

[Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CNPJ(MF) 22.938.708/0001-20
CONTRATANTE

[Signature]
L M SILVA EIRELI
CNPJ 00.814.451/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*